

EDITAL Nº 020/2018

Clenilton Pereira, Diretor Geral da Escola Superior São Francisco de Assis, inscrição sob CNPJ 340788810011-57, com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº 700, Bairro Dois Pinheiros, Santa Teresa/ES, torna público o Edital de oferta de descontos para a promoção **ENSINANDO E PREMIANDO**, exclusiva para os alunos que participaram do Workshop de Redação da ESFA em 2018, conforme as seguintes normas e procedimentos:

I- Do Desconto:

- a)** Será concedido 25% (vinte e cinco por cento) de desconto sobre o valor da mensalidade durante todo o Curso, para os candidatos que comprovadamente participaram do workshop de Redação da ESFA em 2018 e que forem aprovados e classificados dentro das vagas ofertadas no processo seletivo 2019/1 do mês de outubro, conforme edital 016/2018.
- b)** O benefício não contemplará dependências ou adaptações;

II- Da manutenção do desconto durante todo o Curso: O desconto concedido será automaticamente renovado a cada semestre, até a conclusão do curso, mediante as seguintes condições:

- a)** rendimento acadêmico, em cada disciplina, igual ou superior à média mínima semestral;
- b)** pagamento da mensalidade até a data de vencimento.

III- Das vagas ofertadas por Curso: As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aptos a concorrer à promoção. Do total de vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas aos candidatos que optarem por concorrer utilizando a nota do Enem e 50% (cinquenta por cento) para os candidatos que optarem por concorrer realizando a prova da ESFA. Total de vagas ofertadas:

- a)** Curso Superior em Biomedicina, modalidade Bacharelado, turno noturno: 20 vagas
- b)** Curso Superior em Educação Física, modalidade Licenciatura, turno noturno: 20 vagas
- c)** Curso Superior em Medicina Veterinária, modalidade Bacharelado, turno vespertino/noturno: 10 vagas
- d)** Curso Superior em Odontologia, modalidade Bacharelado, turno integral matutino/vespertino: 10 vagas

IV- Dos critérios de desempate: Em caso de empate que supere as vagas ofertadas, será adotado o seguinte critério:

- a) melhor rendimento acadêmico no histórico escolar parcial do ano letivo de 2018 da escola de origem do candidato;

V- Da matrícula:

- a) O candidato classificado dentro das vagas destinadas à referida promoção deverá efetivar sua matrícula no prazo estabelecido no edital 016/2018 do processo seletivo 2019/1 do mês de outubro.
- b) A não efetivação da matrícula dentro do prazo estabelecido acarretará na perda do direito ao desconto.

VI- Das Disposições gerais:

- a) O candidato que for beneficiado com o desconto não terá o direito de acumular qualquer outro tipo de desconto ou aderir a qualquer Programa de Financiamento estudantil, sendo que a não observância do disposto nesta alínea acarreta automaticamente o cancelamento do benefício.
- b) Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da ESFA, não cabendo recurso de qualquer natureza.

Publique-se,

Santa Teresa, 03 de setembro de 2018.


CLENILTON PEREIRA
Diretor Geral da Esfa